



ACTA N.º01/2011

Data da reunião ordinária: 03/01/2011

Início da reunião: 10: 30 Horas

Fim da reunião: 11.00 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Duarte Crespo Gonçalves

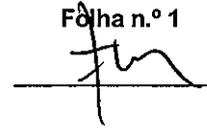
Adelino Augusto Santos Bernardo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão





ACTA N.º 1

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 3 de Janeiro de 2011.

No dia três de Janeiro de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, na qualidade de secretária. -----
Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e trinta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia. Elaborada, datada, assinada e expedida no dia 30 de Dezembro de 2010, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. -----

**I
ACTAS**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**III
PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

IV

1- ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO MIGUEL SILVA GONÇALVES. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma Proposta, remetida pela Senhora Chefe De Divisão Sócio Cultural, Dra. Irene Esteves Alves, em que se indica um pedido de



isenção de pagamento de transporte escolar do aluno, Miguel Silva Gonçalves, com residência em Meixide, a frequentar o 12.º ano e pertencendo ao 1.º escalão. Esta Proposta é datada de 27 de Dezembro de 2010, sendo apenas sob a forma de cópia ao maço de documentos desta acta sob a designação de doc.n.º1. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de isenção de pagamento de comparticipação de transporte escolar ao referido aluno. -----

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. -----

À Divisão Sócio Cultural, para proceder à boa execução desta deliberação. -----

V

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1- TRANSFERÊNCIA DE VERBA, NO VALOR DE € 5.650,00, AO CENTRO SÓCIO CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, PARA APOIO NAS DESPESAS COM A CEIA DE NATAL COM TODOS OS FUNCIONÁRIOS E APOSENTADOS DA AUTARQUIA. -----

Foi presente para deliberação do executivo municipal, um documento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado de vinte e sete de Dezembro de 2010, cujo conteúdo se resume á atribuição de um apoio financeiro a conceder á associação supra referida – documento este que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando apenas sob a forma de cópia ao maço de documentos desta acta sob a designação de doc.n.º2.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da quantia supra indicada, destinada a apoiar as despesas da ceia de Natal, organizada pelo Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal. -----

Notifique-se a beneficiária do teor da presente deliberação. -----

À Contabilidade, para proceder à boa execução desta deliberação. -----

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

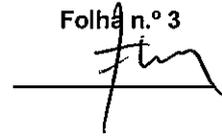
VI

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia dezasseis e o dia vinte e nove de Dezembro de 2010, na importância global líquida de € 1.302.214,12 (um milhão trezentos e dois mil duzentos e catorze euros e doze cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 3, no maço de documentos relativo à presente acta.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º249/2010 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). -----

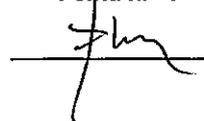
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 249/2010, respeitante ao dia 29 do mês de Dezembro do ano de 2010, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.443.933,94 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três euros e noventa e quatro cêntimos), sendo que € 640.323,87, correspondem a dotações orçamentais e € 803.610,07, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 4.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2010/11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 8.ªALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS. -----

Foram presentes, a fim de darem cumprimento ao disposto no n.º3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues, datado de 28 de Dezembro de 2010, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia sete de Novembro do ano de 2009, consubstanciando, respectivamente, a décima primeira alteração do orçamento da despesa e a oitava alteração ao plano de actividades municipais (PAM), documentos previsionais aprovados para o ano económico de dois mil e dez - *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 5.* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. -----



VIII

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO “ PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO” / PROCESSO N.º 09/042/ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----

Foi apresentada, para deliberação do executivo municipal, uma informação técnica sobre o assunto supra referido, exarada pelo Senhor Director Do Departamento Técnico, Engenheiro Alvares Pereira, a qual se reproduz na íntegra para os devidos efeitos legais. -----

“Empreitada de Construção do “PAVILHÃO DESPORTIVO DE SALTO”(Processo nº 09/042)-----
Alteração da Decisão de Adjudicação. -----

INFORMAÇÃO. -----

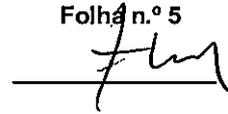
Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 15 de Novembro de 2010 foi adjudicada a empreitada de Construção do “Pavilhão Desportivo de Salto” à empresa InMetro – Construções, Lda., concorrente classificado em primeiro lugar de acordo com o Relatório Final de Análise das Propostas subscrito pelo Júri do Procedimento, pelo valor de 624.881,04 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor e nos termos da respectiva proposta. -----

Esta decisão foi comunicada à empresa adjudicatária através da plataforma electrónica VortalGOV imediatamente após a disponibilização da acta da reunião da Câmara referida, conforme disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

Conjuntamente com esta notificação de adjudicação, foi solicitada à empresa adjudicatária a apresentação, na plataforma electrónica VortalGOV, no prazo de seis dias úteis, dos documentos de habilitação legalmente exigidos e constantes de listagem no Programa do Procedimento. Mais foi solicitado à empresa adjudicatária que apresentasse caução, nos termos legalmente exigidos e de acordo com disposições constantes do Processo do Procedimento, no prazo de dez dias úteis, no valor de 5% do valor da adjudicação (31.244,05 €). -----

A empresa adjudicatária apresentou os documentos de habilitação no prazo estabelecido, sendo os mesmos disponibilizados a todos os restantes concorrentes, conforme disposto no CCP.-----

O prazo para apresentação da caução terminaria no dia 13 de Dezembro de 2010, inclusive.----



A empresa adjudicatária não apresentou a caução nesse prazo. Contactada telefonicamente, foi-lhe solicitado que apresentasse uma explicação para o facto. Enviaram mensagem de correio electrónico em 15 de Dezembro de 2010, com a seguinte resposta: -----

"De acordo com a n/ conversa telefónica sobre a questão da garantia bancária, vimos pelo presente informar que estivemos a consultar as instituições bancárias com quem a INMETRO trabalha e informaram-nos que temos os plafonds esgotados para garantias bancárias. Contudo estamos a negociar um seguro-caução que esperamos entregar o mais breve possível.-----

Desde já apresentamos as n/ desculpas pelo atraso."-----

Esta situação não se alterou até à presente data.-----

De acordo com o disposto no artigo 91º do CCP: -----

Artigo 91.º -----

Não prestação da caução-----

1 — A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.-----

2 — No caso previsto no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. -----

3 — A não prestação da caução pelo adjudicatário, no caso de empreitadas ou de concessões de obras públicas, deve ser imediatamente comunicada ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.-----

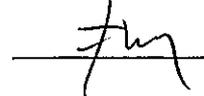
Propõe-se que se proceda de acordo com esta disposição legal. -----

Em resumo, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de:

- a) Revogar a deliberação da Câmara tomada em reunião realizada em 15 de Novembro de 2010, de adjudicação da empreitada de Construção do "Pavilhão Desportivo de Salto" à empresa classificada em primeiro lugar no Relatório Final de Análise das Propostas, InMetro – Construções, Lda., dado não ter cumprido com o disposto no número 1 do artigo 91º do CCP;-----
- b) Adjudicar a empreitada à empresa classificada no lugar subsequente (segundo), conforme o Relatório Final referido, a empresa Teixeira, Pinto & Soares, Lda., pelo valor de 639.225,23 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor e nos termos da respectiva proposta, conforme dispõe o número 2 do artigo 91º do CCP (Anexa-se a lista de classificação dos concorrentes, anexa ao Relatório Final);-----
- c) Comunicar esta situação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., conforme dispõe o número 3 do artigo 91º do CCP-----

Departamento Técnico, 29 de Dezembro de 2010.-----

O Director do Departamento Técnico,(Eng. José Manuel Álvares Pereira).-----



Sobre esta informação, consta um despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara que refere: "Concordo com a informação. À consideração da Câmara. 2010.12.29. O Presidente da Câmara (assinatura ilegível)".-----

Este documento vai ficar arquivado ao maço dos constantes desta acta, com a menção de doc.n.º 6.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação técnica transcrita, a adjudicação da empreitada de construção do "Pavilhão Desportivo de Salto, à empresa Teixeira, Pinto & Soares, Lda., classificada em segundo lugar, de acordo com as razões e fundamentos legais constantes do Relatório Final e da referida informação técnica, revogando assim a deliberação de adjudicação a favor da empresa concorrente colocada em primeiro lugar no referido procedimento, denominada, "InMetro-Construções, Lda.," tomada em reunião ordinária deste executivo em 15 de Novembro de 2010.-----

Ao Departamento Técnico para o devido procedimento.-----

X DIVERSOS

1 – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTALEGRE E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE.-----

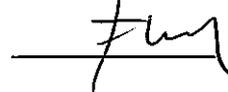
Foi apresentada para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma Minuta de Protocolo a celebrar entre este Município e a Santa Casa de Misericórdia de Montalegre, o qual versa sobre um projecto social a desenvolver por ambas as partes designado "Itinerâncias", tendo como principal objectivo promover a animação social junto dos idosos, o qual se passa a reproduzir na íntegra:-----

"PROTOCOLO-----

A Câmara Municipal de Montalegre está a desenvolver um projecto social designado "Itinerâncias". Esse projecto pretende promover animação social junto dos mais idosos e quer alargar essa actividade não só às instituições de solidariedade social, mas desenvolver actividades mesmo onde não existam essas associações, contando também com a participação das Juntas de Freguesia.-----

Esse projecto é coordenado pela DSC-Biblioteca, utiliza recursos da autarquia e das instituições e pode recrutar voluntários.-----

Para desenvolver cabalmente este projecto é escolhido como parceiro privilegiado a Santa casa da Misericórdia de Montalegre com quem a Câmara Municipal estabelece o presente protocolo de colaboração.-----



Nesse sentido, a Santa Casa da Misericórdia de Montalegre cede as suas instalações para promover actividades, não só para os residentes, mas de âmbito mais alargado. Da mesma forma cede o apoio técnico e outro para as actividades e para que se possam realizar nos vários locais do concelho.-----

À Câmara Municipal de Montalegre cabe fornecer toda a logística e participar, anualmente, com um valor até 15.000 euros que transferirá para a Misericórdia de Montalegre.-----

O presente protocolo vigora por um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2011, e será renovado se nenhuma das partes o denunciar.-----

Montalegre, 22 de Dezembro de 2010-----

O Provedor da misericórdia de Montalegre, Abel Rodrigues Afonso-----

O Presidente da Câmara, Fernando Rodrigues” -----

Este documento, vai ficar arquivado no respectivo maço de documentos desta acta com a menção de doc.n.º 6. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo nos exactos termos em que se encontra exarado, bem como transferir uma verba anual até ao montante de €15.000,00, para apoio logístico às actividades descritas nesse documento. -----

À Divisão Sócio Cultural para o devido procedimento. -----

À Contabilidade para os devidos efeitos. -----

2 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA CPCJ DE MONTALEGRE PARA O BIÉNIO DE 2011/2012. -----

Foi apresentado para deliberação do executivo municipal, um ofício datado de 28 de Setembro de 2010, dirigido pela Senhora Presidente da CPCJ de Montalegre, Dra. Irene Esteves Alves, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, cujo teor diz respeito á nomeação por parte do executivo de um representante para integrar a mencionada comissão no biénio 2011/2012, de acordo com o artigo 17.º alínea a) e artigo 20.º da Lei 147/99. -----

Este ofício, vai ficar sob a forma de cópia, arquivado no maço de documentos que faz parte desta acta sob a menção de doc.n.º8. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, como representante do Município na referida Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Montalegre. -----

À Divisão Sócio Cultural para notificação desta deliberação á CPCJ de Montalegre.-----

3 – PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2011, NO VALOR DE € 4.756,00, RELATIVA À ANMP.-----

Foi apresentado para deliberação do executivo municipal, um ofício datado de 21 de Dezembro de 2010, subscrito pelo Secretário-geral da ANMP, Artur Santos, o qual se dá aqui por



integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, solicitando o pagamento da quota anual devida pelo município, enquanto membro da referida associação. -----
Este officio, vai ficar sob a forma de cópia, arquivado no maço de documentos que faz parte desta acta sob a menção de doc.n.º9. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento das referidas quotas no montante total anual de €4.756,00.-----

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA

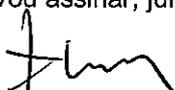
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente da reunião deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. -

O Presidente da Câmara: -----


A Secretária da reunião: -----
